



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nr. 1731 de 18 de Novembro de 1996

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado de " PARQUE DOS SABIAS ".

O Doutor Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do protocolo de nr. 01584 de 19 de Setembro de 1995 e, das disposições da Lei 6766/79,

D E C R E T A

Artigo 1o. - Fica aprovado o loteamento denominado de "Parque dos Sabiás", implantado em área de propriedade de JOAQUIM SIMOES FILHO, MARLI ROMIO SIMOES, OZIEL MARQUES DE AQUINO e REGINA CARREIRA MENDES DE AQUINO, localizado na Rua Angelo Steck, Gleba 02, neste município, matriculada sob nr. 30815 do 1o. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, com área de 64.809,00 metros quadrados.

Artigo 2o. - O loteamento denominado de "Parque dos Sabias", possui as seguintes áreas :

1. Lotes	134	34.522,81 m2	53,27%
2. Areas Públicas		30.286,19 m2	46,73%
2.1. Sistema Viário		16.134,17 m2	24,89%
2.2. Area Institucional		667,15 m2	1,03%
2.3. Sistema de Lazer e Areas Verdes		13.484,87 m2	20,81%
Total		64.809,00 m2	100,00%



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3o. - Os lotes ocupam área de 34.522,81 metros quadrados, num total de 134 lotes, e estão subdivididos em 07 quadras, denominadas de quadras A, B, C, D, E, F, e G, assim distribuídas :

	<u>No. de Lotes</u>	<u>Identificação</u>
Quadra A	16 lotes	01 a 16
Quadra B	28 lotes	01 a 28
Quadra C	32 lotes	01 a 32
Quadra D	12 lotes	01 a 12
Quadra E	22 lotes	01 a 22
Quadra F	14 lotes	01 a 14
Quadra G	10 lotes	01 a 14
Total	134 lotes	

Artigo 4o. - As ruas do loteamento estão denominadas de ruas A, B, C, D, E e F, ocupando uma área total de 16.134,17 metros quadrados, assim distribuídas :

Rua A com área de 7.315,25 metros quadrados,
Rua B com área de 777,49 metros quadrados,
Rua C com área de 1.152,14 metros quadrados,
Rua D com área de 1.842,47 metros quadrados,
Rua E com área de 1.602,89 metros quadrados,
Rua F com área de 2.990,96 metros quadrados e

uma viela sanitária inserida nos fundos dos lotes da quadra A, com área de 452,97 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5o. - Os sistemas de lazer, áreas verdes e a área institucional do loteamento ocupam uma área de 14.152,02 metros quadrados, assim distribuídos :

Sistema de Lazer e área verde - 01 com área de 620,79 metros quadrados,

Sistema de Lazer e área verde - 02 com área de 2.636,20 metros quadrados,

Sistema de Lazer e área verde - 03 com área de 10.227,88 metros quadrados e,

Area Institucional com a área de 667,15 metros quadrados.

Artigo 6o. - A área de todo o empreendimento denominado de "Parque dos Sabiás" situa-se na zona urbana do município de Louveira.

Artigo 7o. - Todas as descrições perimétricas, dos lotes, das áreas de lazer e das áreas verdes, das ruas e da viela e, da área institucional, estão em acordo com as plantas e os memoriais descritivos insertos no protocolado sob nr. 01584 de 19 de setembro de 1995, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

Artigo 8o. - Para as obras de infra-estrutura, a serem implantadas no loteamento denominado de "Parque dos Sabiás", ficam caucionadas em favor da Prefeitura do Município de Louveira, dos lotes abaixo discriminados, que perfazem um total de 5.853,54 metros quadrados :

Quadra A	-	lotes de 02 a 16
Quadra F	-	lotes de 01 a 08
Total		de 5.853,54 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo 1o. - A infraestrutura do loteamento denominado de "Parque dos Sabiás", será implantada, obedecendo o organograma e cronograma físico e financeiro e de obras do referido empreendimento, conforme laudo de avaliação elaborado pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos do Município de Louveira, num total apurado de R\$ 398.362,53 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com a caução dos lotes especificados e, constará de :

1. Terraplenagem para abertura de ruas, com valor calculado em R\$-33.252,00, com caução dos lotes 02 e 03 da Quadra A.

2. Rede de Aguas Pluviais : em tubos de PVCDBA classe 20 com 1423 metros de tubos com Ø de 0,50m e 353,00 metros com tubos de diâmetro 0,70 metros, resultando um valor de R\$-15.914,00, com caução do lote 04 da Quadra A.

3. Rede Coletora de Esgoto : com tubulação nos diâmetros de 150 metros e 200 metros, com 1664 metros e 183 metros respectivamente, 16 poços de visita e estação elevatória de esgoto resultando um valor de R\$-38.919,00 com caução dos lotes 15 e 16 da Quadra A.

4. Rede de Drenagem de águas pluviais : contendo 08 poços de visita, 32 bocas de lobos 538.90 metros de tubos de concreto Ø 40; 349.00 metros de tubos de concreto Ø 50; 90,00 metros de tubos de concreto Ø 60; 87,00 metros de tubos de concreto Ø 80 e 38,00 metros de tubos de concreto Ø 1.00. Os tubos com Ø de 0,60; 0,80 e 1.00 serão do tipo CA2, resultando as obras num valor de de R\$ 51.890,00, com caução dos lotes 05, 06 e 07 da Quadra A.

5. Guias e Sargetas : moldador "in loco" com 2.469,02 metros de extensão com valor de R\$-33.331,77, com caução dos lotes 08 e 09 da Quadra A.

6. Pavimentação : Asfáltica segundo as normas da Prefeitura Municipal de Louveira, com 11.297,92 m² resultando em R\$-175.055,76, com caução dos lotes 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra A e, dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra F.

7. Eletificação : com posteamento de concreto, fiação e luminárias com o valor R\$-50.000,00, com caução dos lotes 06, 07 e 08 da Quadra F.

Custo total das Obras : R\$-398.362,53.



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Segundo - As obras de infra-estrutura deverão ser executadas no prazo de 18 (dezoito meses), podendo ser renovado, a critério da Prefeitura do Município de Louveira, após laudo circunstanciado da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos do Município.

Parágrafo Terceiro - Os lotes caucionados em favor do Município de Louveira, deverão ser liberados, imediatamente após a conclusão das obras por parte do empreendedor e, após o recebimento das mesmas, pela Prefeitura do Município de Louveira, através de Termo de Recebimento de Obras, elaborado pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos do Município, que procederá a análise e laudo técnico das obras de infra-estrutura descritas no corpo do presente decreto.

Artigo 9o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 18 de Novembro de 1996

Dr. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado da Secretaria Municipal de Administração em 18 de Novembro de 1996.

Dra. Inês Regina Neumann
Secretária de Administração